



ETERNIT S.A.

CNPJ nº 61.092.037/0001-81 – NIRE 35.300.013.344

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 27 de setembro de 2005

Data e Horário: 27 de setembro de 2005, às 11:00 horas. **Local:** sede social, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Fernandes Coelho, nº 85, 8º andar. **Mesa-** Sergio Alexandre Melleiro - Presidente; Silvia Maria Affonso Ferreira de Almeida Prado - Secretária. **Presença:** Acionistas constituindo o “quorum” legal para a 2ª convocação, nos termos do artigo 135 “in fine” e seus parágrafos das Leis 6.404/76, conforme consta do “Livro de Presença”. **Convocação:** Edital de 2ª Convocação publicado nos jornais “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, em edições dos dias 15, 16 e 17 de setembro de 2005 e, “Valor Econômico”, em edições de 15, 16 e 19 de setembro de 2005. **Ordem do dia:** Introdução, no estatuto social da Companhia, em “Disposições Transitórias” de artigo específico, permitindo a conversão espontânea das ações preferenciais existentes em ações ordinárias, nos termos do artigo 19 da Lei 6.404/76 com as alterações posteriores, tendo em vista inexistência de quorum na 1ª Assembléia convocada para o dia 14 de setembro de 2005, cuja proposta de redação, do Conselho de Administração, é a seguinte: “**Título XII - Disposições Transitórias - Artigo 63 -** É permitida, a qualquer tempo, por iniciativa exclusiva do acionista interessado, a conversão de suas ações preferenciais em ações ordinárias, nos termos do artigo 19 da Lei 6.404/76 e alterações posteriores. Parágrafo único - Caberá à Administração da Companhia a adoção das providências e instruções imediatas para permitir a conversão prevista no “caput” do artigo.” **Deliberações Tomadas por Unanimidade dos Acionistas Presentes:** Foi aprovada a proposta do Conselho de Administração para a introdução no estatuto social da Companhia, do artigo 63 em “Disposições Transitórias”, permitindo a conversão espontânea das ações preferenciais existentes em ações ordinárias, na relação de uma ação preferencial por uma ação ordinária, nos termos do artigo 19 da Lei 6.404/76 com as alterações posteriores. O Estatuto Social da Companhia será alterado para incluir o novo título sobre disposições transitórias, com a seguinte redação: “**Título XII - Disposições Transitórias - Artigo 63 -** É permitida, a qualquer tempo, por iniciativa exclusiva do acionista interessado, a conversão de suas ações preferenciais em ações ordinárias, na relação de uma ação preferencial por uma ação ordinária, nos termos do artigo 19 da Lei 6.404/76 e alterações posteriores. Parágrafo único - Caberá à Administração da Companhia a adoção das providências e instruções imediatas para permitir a conversão prevista no “caput” do artigo.” **Suspensão dos Trabalhos e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pedisse, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, na forma de sumário, ficando autorizada a publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos dos parágrafos primeiro e segundo do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, com as modificações da Lei nº 10.303/2001. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, conferida, aprovada e assinada. São Paulo, 27 de setembro de 2005. Sergio Alexandre Melleiro - Presidente; Silvia Maria Affonso Ferreira de Almeida Prado - Secretária. Denize de Souza Carvalho do Val - OAB/SP 64.737. JUCESP nº 291.983/05-4, em 13/10/2005. Pedro Ivo Biancardi Barboza - Secretário-Geral.



ETERNIT S.A.

CNPJ nº 61.092.037/0001-81 – NIRE 35.300.013.344

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 27 de setembro de 2005

Data e Horário: 27 de setembro de 2005, às 11:00 horas. **Local:** sede social, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Fernandes Coelho, nº 85, 8º andar. **Mesa-** Sergio Alexandre Melleiro - Presidente; Sílvia Maria Affonso Ferreira de Almeida Prado - Secretária. **Presença:** Acionistas constituindo o “quorum” legal para a 2ª convocação, nos termos do artigo 135 “in fine” e seus parágrafos das Leis 6.404/76, conforme consta do “Livro de Presença”. **Convocação:** Edital de 2ª Convocação publicado nos jornais “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, em edições dos dias 15, 16 e 17 de setembro de 2005 e, “Valor Econômico”, em edições de 15, 16 e 19 de setembro de 2005. **Ordem do dia:** Introdução, no estatuto social da Companhia, em “Disposições Transitórias” de artigo específico, permitindo a conversão espontânea das ações preferenciais existentes em ações ordinárias nos termos do artigo 19 da Lei 6.404/76 com as alterações posteriores, tendo em vista inexistência de quorum na 1ª Assembléia convocada para o dia 14 de setembro de 2005, cuja proposta de redação, do Conselho de Administração, é a seguinte: **“Título XII - Disposições Transitórias - Artigo 63 -** É permitida, a qualquer tempo, por iniciativa exclusiva do acionista interessado, a conversão de suas ações preferenciais em ações ordinárias, nos termos do artigo 19 da Lei 6.404/76 e alterações posteriores. Parágrafo único - Caberá à Administração da Companhia a adoção das providências e instruções imediatas para permitir a conversão prevista no “caput” do artigo.” **Deliberações Tomadas por Unanimidade dos Acionistas Presentes:** Foi aprovada a proposta do Conselho de Administração para a introdução no estatuto social da Companhia, do artigo 63 em “Disposições Transitórias”, permitindo a conversão espontânea das ações preferenciais existentes em ações ordinárias, na relação de uma ação preferencial por uma ação ordinária, nos termos do artigo 19 da Lei 6.404/76 com as alterações posteriores. O Estatuto Social da Companhia será alterado para incluir o novo título sobre disposições transitórias, com a seguinte redação: **“Título XII - Disposições Transitórias - Artigo 63 -** É permitida, a qualquer tempo, por iniciativa exclusiva do acionista interessado, a conversão de suas ações preferenciais em ações ordinárias, na relação de uma ação preferencial por uma ação ordinária, nos termos do artigo 19 da Lei 6.404/76 e alterações posteriores. Parágrafo único - Caberá à Administração da Companhia a adoção das providências e instruções imediatas para permitir a conversão prevista no “caput” do artigo.” **Suspensão dos Trabalhos e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pedisse, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, na forma de sumário, ficando autorizada a publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos dos parágrafos primeiro e segundo do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, com as modificações da Lei nº 10.303/2001. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, conferida, aprovada e assinada. São Paulo, 27 de setembro de 2005. Sergio Alexandre Melleiro - Presidente; Sílvia Maria Affonso Ferreira de Almeida Prado - Secretária. Denize de Souza Carvalho do Val - OAB/SP 64.737. JUCESP nº 291.983/05-4, em 13/10/2005. Pedro Ivo Biancardi Barboza - Secretário-Geral.